



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO Nº 97/2022

OBJETO: “Aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos acondicionados em baú com títulos pertinentes a faixa etária de 0 a 10 anos, conforme as especificações do anexo 01 - Termo de Referência.”

DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011 - Fartura/SP

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

SETOR REQUISITANTE: *Coordenadoria Municipal de Educação.*

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando “Aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos acondicionados em baú com títulos pertinentes a faixa etária de 0 a 10 anos, conforme as especificações do anexo 01 - Termo de Referência.”

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:30 horas**, do dia **07 de dezembro de 2022**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, para o Protocolo de Recepção, e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. **NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES APÓS ESSE HORÁRIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Fartura, iniciando-se a partir das **08:30 horas**, do dia **07 de dezembro de 2022**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Fartura com o auxílio da Equipe de Apoio.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011, Fartura-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

(A/C Setor de Licitações)

Telefones: (14) 3308-9303 / 3308-9332 / 3308-9344

E-mail: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

O valor estimado para a execução do objeto deste Pregão Presencial é de R\$ 411.273,33 (quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos acondicionados em baú com títulos pertinentes a faixa etária de 0 a 10 anos, conforme as especificações do anexo 01 - Termo de Referência.”**

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Fartura, ou **Protocolo on-line** no site www.fartura.sp.gov.br, não sendo admitidas impugnações apresentadas via e-mail.

2.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

2.1.2. Não será admitida impugnação por intermédio de Fax ou e-mail;

2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.3. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertencente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

objeto da licitação e que preencherem as exigências constantes deste Edital.

3.1.1. Das empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

Súmula 50 TCE/SP: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2. Não poderá participar da presente licitação Empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2. Declarada inidônea de acordo com o previsto no que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.2.3. Impedida de contratar e participar de licitações nos termos da Súmula 51 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 51 TCE/SP - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

3.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.5. E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como às penalidades previstas no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.4. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daqueles originalmente participante do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo **Documento Oficial de Identificação que contenha foto (original e cópia)**.

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) **Instrumento Público de Procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- b) **Instrumento Particular de Procuração**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual (**Modelo - Anexo 02**).
- c) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.3. Os documentos abaixo também deverão ser apresentados no Credenciamento:

4.3.1. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **acompanhada de Certidão** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa (ou documento equivalente) e apresentada no ato do credenciamento (**Modelo - Anexo 03**).

4.3.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento (**Modelo - Anexo 04**).

4.4. Das condições gerais do Credenciamento:

4.4.1. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

4.4.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Empresa Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (uma) empresa.

4.4.3. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

4.4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4.5. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4.4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.4.7. Os documentos necessários ao Credenciamento poderão ser apresentados:

- a) Em original, ou;
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou;
- c) Cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, estando relacionada e separada na ordem estabelecida neste Edital contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 PROCESSO Nº 97/2022 (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 PROCESSO Nº 97/2022 (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
---	---

5.2. A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados:

- a) Em original, ou;
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou;
- c) Cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

5.5. Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser rubricados e, preferencialmente, grampeados ou numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, bem como não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.6. Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

5.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (**Modelo - Anexo 06**):

- a)** denominação, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;
- b)** número do Pregão e do Processo;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/procedência, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 deste Edital;
- d)** preço unitário e total, por item, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e)** preço unitário da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;
- f)** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- g)** Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

6.3. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Fartura.

6.4. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada à outra empresa.

6.5. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

6.5.1. A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitações.

6.6. Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista para o item.

6.7. Não será admitida **cotação superior ao valor estabelecido** (preço médio) no Edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9. A proposta deverá obedecer a mesma especificação dos objetos constantes no Anexo 01 - Termo de Referência deste edital.

6.10. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital e seus anexos.

6.11. Após a etapa de lances, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 24 horas, proposta readequada completa, conforme modelo do anexo 06 - proposta de preços, deste edital

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos relacionados abaixo:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual, acompanhado de cópia do RG do responsável pela empresa;

f) RG e CPF dos sócios da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

OBS.: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 7.1.1 NÃO PRECISARÃO constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (*Pode ser substituído por Alvará de Funcionamento devidamente válido*);
- c) Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão Estadual:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de **Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;
- e) Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;
- f) Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (ou positiva com efeito de negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência / recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.

***a.1)** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.*

***a.2)** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.*

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações Conjuntas da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal (*Modelo - Anexo 05*).

Observações:

- No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;
- Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (conforme Decreto Municipal nº 3.797/19 e Lei Municipal nº 2.374/20):

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções;

(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP;

(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

8.1.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

SÚMULA Nº 51 TCE/SP - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

8.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

8.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

8.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar, efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo 04** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os itens forem negociáveis ou quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.11.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.11.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

9.11.7. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 - "a", e aquelas selecionadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada**.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO

10.1. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante nas sessões públicas importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

10.3. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Fartura, localizada à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura-SP, A/C Setor de Licitações.

10.5.1. Também poderão ser protocolados via **PROTOCOLO ON LINE** através do site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).

10.6. No caso dos produtos que são exigidas a apresentação de amostras, a Pregoeira aceitará manifestação de recurso, após a emissão do parecer de aceitação ou não do produto, emitido por equipe designada, que será realizada, primeiramente, pela empresa classificada em primeiro lugar por item e devidamente habilitada. Os prazos deverão ser seguidos conforme item 10.1.

11. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

11.1. A licitante classificada e habilitada em primeiro lugar de cada item, será convocada para apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, uma amostra do item arrematado para verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo 01-A do termo de referência e o conteúdo da relação de títulos que compõem cada coleção para aprovação técnica da Coordenadoria Municipal de Educação.

11.2. O prazo de envio não será prorrogado.

11.3. A comissão que analisará as amostras será formada por servidores da Coordenadoria Municipal de Educação.

11.4. A avaliação ocorrerá em data marcada, após o protocolo de todas as amostras.

11.5. As amostras deverão ser protocoladas e entregues na Coordenadoria Municipal de Educação, situada à Rua São Tomaz de Aquino, nº 30, Vila Nossa Senhora de Fátima, Fartura - SP.

11.6. As amostras deverão:

11.6.1. Estar em embalagem original do produto que está sendo adquirido;

11.6.2. Estar identificada contendo os dados da empresa, como razão social da participante, número de pregão e nome do item.

11.7. Será avaliada sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital;

11.8. Quando a empresa adjudicatária, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, não encaminhar a amostra do produto ofertado, ou após análise da Equipe Técnica, ter a amostra reprovada, serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem da classificação de sua proposta, para que enviem em igual prazo, seus produtos de amostra para avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

11.9. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da comissão durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da comissão.

11.10. A comissão poderá consultar sites para tirar dúvidas sobre amostras apresentadas.

11.11. A amostra da licitante vencedora poderá ficar em poder da Comissão para comprovação do produto no ato da entrega, se esta julgar necessário.

11.12. O parecer de avaliação será assinado pelos membros componentes da comissão e divulgado no site www.fartura.sp.gov.br, na aba Licitações.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

12.2. A adjudicação será feita pelo menor valor unitário por item.

12.3. A adjudicação será feita após a apresentação de amostras à equipe técnica e posterior emissão de laudos de avaliação favoráveis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

13.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

13.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

14. DA RESCISÃO

14.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar o Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

14.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

15. DA AUTORIZAÇÃO

15.1. A Autorização de Compras referente ao objeto desta licitação, será expedida pelo Setor de Compras, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

15.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva autorização.

16.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Coordenadoria Municipal de Educação, localizadas na rua São Tomaz de Aquino, nº 30, bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 18873-116, no município de Fartura, após emissão da autorização.

16.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

16.4. Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Autorização de Compras, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá do seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - No ato de entrega do objeto, deverá ocorrer avaliação para recebimento e aprovação por gestor ou fiscal do contrato. No caso de não atendimento das especificações, poderá ocasionar no não recebimento do mesmo.

17.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

caso de o produto não ser de primeira qualidade.

17.4. O transporte, descarga e montagem (caso necessário) do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

17.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

17.6. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

17.7. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

17.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em **até** 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

18.2. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

18.4. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida, que deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias uteis.

18.5. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19. CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

19.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

20. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

20.1. Conforme prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93 é possível a recomposição dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto, com fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

22.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação
Unidade Executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Função Programática 12.365.0005.2.027
Class. Econ. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FICHA 181 - Tesouro

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade e de acordo com o solicitado nas especificações.

24.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

24.3. O ônus de substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

24.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

25.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

25.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

26.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Para este procedimento licitatório está vedada a subcontratação de outras empresas.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.4. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site www.fartura.sp.gov.br.

28.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site www.fartura.sp.gov.br.

28.7. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

28.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

Superior.

28.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Fartura, após a celebração do contrato.

28.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações de Fartura, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, pelo telefone (14) 3308-9332 ou nos endereços eletrônicos: setordelicitação@fartura.sp.gov.br ou contratos@fartura.sp.gov.br.

28.11. O Edital completo e anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fartura.sp.gov.br.

28.12. De acordo com a Lei nº 2.419, de 05 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a transmissão online das licitações realizadas pelo poder público municipal”, a sessão do presente pregão será transmitida ao vivo pelo o YouTube, no Canal da Prefeitura Municipal de Fartura.

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo 01 - Termo de referência

Anexo 02 - Modelo de procuração “extra judícia”

Anexo 03 - Modelo de declaração de qualificação de ME ou EPP

Anexo 04 - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo 05 - Modelo de declarações conjuntas

Anexo 06 - Modelo de proposta de preços

Anexo 07 - Minuta do contrato / termo de ciência e de notificação

Anexo 08 - Cadastro do responsável

Anexo 09 - Declaração de documentos à disposição do TCE/SP

Anexo 10 - Sanções

29.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura, 23 de novembro de 2022.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos acondicionados em baú com títulos pertinentes a faixa etária de 0 a 10 anos, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2 - SETOR SOLICITANTE

2.1 - Coordenadoria Municipal da Educação.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente aquisição visa trabalhar a leitura e a escrita de forma interdisciplinar, almejando diagnosticar e trabalhar dificuldades percebidas no processo de leitura e escrita apresentadas pela turma. Para tanto buscaremos intensificar atividades voltadas para a prática da leitura e da escrita dentro e fora da sala de aula. Oportunizando aos alunos o desenvolvimento do hábito de leitura, por ser um dos instrumentos essenciais para a construção do conhecimento e a base essencial de todas as outras atividades escolares.

Os livros literários quando bem escolhidos e usados, se de qualidade e adequados ao planejamento diário do docente, são grandes instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem.

No segmento de Educação Infantil uma das características mais importantes é sua apresentação lúdica, que atrai e instrui crianças a partir dos primeiros meses de vida. As diversas cores, texturas, leituras e materiais oferecem oportunidades de aprender brincando a cada criança de nossa rede.

O livro em sua função pedagógica implica em uma ação educativa sobre a criança. De um lado, relação comunicativa leitor–obra, tendo por intermediário o pedagógico, que dirige e orienta o uso da informação; de outro, a cadeia de mediadores que interceptam a relação livro–criança: família, escola e biblioteca.

Como forma de envolver e seduzir desde cedo crianças no mundo dos livros/da literatura, é preciso mudar as relações entre livros e crianças, para que haja um intercâmbio saudável entre os dois, pois não se pode ignorar que a escola é um espaço onde muitas crianças têm seu primeiro contato com os livros infantis.

Já nos segmentos do Ensino Fundamental que contempla as séries iniciais, a leitura passa a ser um instrumento de alfabetização e desenvolvimento intelectual. As histórias e contextos dos livros começam a fazer um sentido maior do que na educação infantil e passa a ter um papel formador de cidadão, com a compreensão do que se está lendo e transpondo para o seu cotidiano.

A leitura é a principal chave do conhecimento de um bom cidadão. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo XXVII, assegura: “Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.”.

Portanto, é nosso dever garantir aos alunos e professores da rede pública de ensino o pleno acesso à cultura e à informação, promovendo a inserção desses alunos no universo cultural, de forma a contribuir para a construção de referências éticas, e de ampliar a visão de mundo, formando assim, indivíduos independentes e críticos, em interação com uma sociedade cidadã.

A literatura é um patrimônio cultural a que todos os cidadãos devem ter acesso. Trata-se de um desdobramento do cumprimento da Constituição de 1988, que estabelece a educação como um direito do cidadão e da Lei de Diretrizes e Bases que ressalta o dever do Estado em oferecer uma educação básica de qualidade, nas três etapas que a constituem: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

Rede Municipal de Ensino do município de Fartura possui aproximadamente **1.762 (um mil setecentos e sessenta e dois)** alunos, distribuídos em CEIs, EMEI e EMEFs. Nem todos os alunos têm a possibilidade de acesso a livros literários, por conta da situação socioeconômica de suas famílias, cabendo o direito a educação, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

combinada com a Lei Federal nº 9.394/93 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Estado através de suas esferas, realizar a oferta e a manutenção dela.

Com base em tal característica, a equipe técnico-pedagógica da Coordenadoria Municipal de Educação de Fartura, vem por meio desta justificativa técnica, solicitar a aquisição de coleção de livros paradidáticos para os segmentos de Educação Infantil e Ensino fundamental I.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

4.1 - Os valores unitários referências coleção educacional composta por livros paradidáticos a condicionados em baú com títulos pertinentes a faixa etária de 3 a 9 anos, foram obtidos através de pesquisa de preços, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

4.2 - A descrição completa dos itens que compõem cada coleção está especificada abaixo, no anexo 01 - A

4.3 - Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	ACERVO DE LIVROS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL (0 A 03 ANOS DE IDADE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	14	R\$ 6.633,33	R\$ 92.866,66
02	ACERVO DE LIVROS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL (03 A 06 ANOS DE IDADE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	10	R\$ 6.630,00	R\$ 66.300,00
03	ACERVO DE LIVROS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL (0 A 03 ANOS DE IDADE) COM 347 EXEMPLARES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	R\$ 27.920,00	R\$ 83.760,00
04	ACERVO DE LIVROS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL (0 A 06 ANOS DE IDADE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	R\$ 28.093,33	R\$ 84.280,00
05	ACERVO DE LIVROS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL (03 A 06 ANOS DE IDADE) COM 332 EXEMPLARES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	01	R\$ 27.950,00	R\$ 27.950,00
06	ACERVO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL (06 A 10 ANOS) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	02	R\$ 28.058,33	R\$ 56.116,67

4.4 - O valor global estimado para este processo é de R\$ 411.273,33 (quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

5 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES

5.1 - Nos preços ofertados (unitários e totais), além do lucro, deverá estar contemplado todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada e habilitada em primeiro lugar de cada item, será convocada para apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, uma amostra do item arrematado para verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo 01-A do termo de referência e o conteúdo da relação de títulos que compõem cada coleção para aprovação técnica da Coordenadoria Municipal de Educação.

7.2. O prazo de envio não será prorrogado.

7.3. A comissão que analisará as amostras será formada por servidores da Coordenadoria Municipal de Educação.

7.4. A avaliação ocorrerá em data marcada, após o protocolo de todas as amostras.

7.5. As amostras deverão ser protocoladas e entregues na Coordenadoria Municipal de Educação, situada à Rua São Tomaz de Aquino, nº 30, Vila Nossa Senhora de Fátima, Fartura - SP.

7.6. As amostras deverão:

a) Estar em embalagem original do produto que está sendo adquirido;

b) Estar identificada contendo os dados da empresa, como razão social da participante, número de pregão e nome do item.

7.7. Será avaliada sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital;

7.8. Quando a empresa adjudicatária, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, não encaminhar a amostra do produto ofertado, ou após análise da Equipe Técnica, ter a amostra reprovada, serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem da classificação de sua proposta, para que enviem em igual prazo, seus produtos de amostra para avaliação.

7.9. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da comissão durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da comissão.

7.10. A comissão poderá consultar sites para tirar dúvidas sobre amostras apresentadas.

7.11. A amostra da licitante vencedora poderá ficar em poder da Comissão para comprovação do produto no ato da entrega, se esta julgar necessário.

7.12. O parecer de avaliação será assinado pelos membros componentes da comissão e divulgado no site www.fartura.sp.gov.br, na aba Licitações.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 - Do contratado:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objetos desse certame, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Não promover nenhuma alteração do FORNECIMENTO ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- g) Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao FORNECIMENTO ora contratado;
- h) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

8.1 - Do contratante:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
- e) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

9.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.2 - O transporte, descarga e montagem (caso necessário) do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 - A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

9.5 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.6 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10 - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva autorização.

10.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Coordenadoria Municipal de Educação, localizada na rua São Tomaz de Aquino, nº 30, bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 18873-116, no município de Fartura, após emissão da autorização.

10.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação
Unidade Executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Função Programática 12.365.0005.2.027

Class. Econ. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FICHA 181 - Municipal

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até** 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

12.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

12.3 - Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 - GARANTIA

13.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade e de acordo com o solicitado nas especificações.

13.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

13.3. O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

14 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

14.1 - A vigência deste processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do(s) contrato(s).

15 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

16 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Fica responsável para **gerir** a execução contratual a **Coordenadora Municipal da Educação, Daiane Teixeira Gabriel.**

16.2 - Fica responsável por **fiscalizar** a execução contratual, a **Supervisora Municipal da Educação, Vanessa de Paula Nunes.**

16.3 - A gestora e fiscal terão como dever:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante.

c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do produto, cor, odor e aparência.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019.

18 - SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - Para este procedimento licitatório está vedada a subcontratação de outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

19 - DO FORO

19.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Daiane Teixeira Gabriel
Coordenadora Municipal da Educação

Vanessa de Paula Nunes
Supervisora Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01 - A

Descritivo do Produto – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01 – Quantidade: 14 coleções – Termo de Referência: Coleção Educacional composta por no mínimo 94 títulos para faixa etária de 0 a 3 anos, que acompanha baú teatrino composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrino de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrino, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

**Composição do item 01: Coleção Educacional composta por
94 itens para faixa etária de 0 a 3 anos com CAIXA DE SOM**

item	quant.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA
6	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA SIMBAD
7	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
8	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI
9	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
10	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA
11	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO
12	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
13	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
14	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

15	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
16	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
17	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
18	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
19	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
20	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
21	1	TURMA DA MÔNICA EM BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS
22	2	QUANDO ME SINTO ZANGADO
23	2	QUANDO ME SINTO FELIZ
24	2	QUANDO ME SINTO TRISTE
25	2	QUANDO ME SINTO CONFIANTE
26	2	COMO É BOM TER AMIGOS
27	2	COMO É BOM SER GENTIL
28	1	TURMA DA MÔNICA EM UMA AMIZADE ANIMAL
29	1	TURMA DA MÔNICA EM VOGAIS
30	1	TURMA DA MÔNICA EM NÚMEROS
31	1	ECOMUNDO - LATINHA
32	1	ECOMUNDO - MAÇÃ
33	1	NÃO ALIMENTE OS ANIMAIS
34	1	NÃO ALIMENTE OS DINOSSAUROS
35	1	50 BRINCADEIRAS PARA FAZER DENTRO DE CASA E AO AR LIVRE - VERMELHA
36	2	BANHO BOM COELHINO
37	2	BANHO BOM TIGRINHO
38	2	BANHO BOM CACHORRINHO
39	2	BANHO BOM URSINHO
40	1	BI BI BANHO ANIMAIS
41	1	BI BI BANHO CORES
42	1	BI BI BANHO FORMAS
43	1	AMIGUINHOS - AS CORRIDAS DE TONI
44	1	AMIGUINHOS - AS FÉRIAS DE MARUINHOS
45	1	AMIGUINHOS - O DIA DA JOSI
46	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS
47	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR
48	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO ANIMAIS
49	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO BICHINHOS DE ESTIMAÇÃO
50	1	SUPERFOS AMIGOS DA FLORESTA
51	1	SUPERFOS AMIGOS DA FAZENDA
52	1	SUPERFOS AMIGOS DO ZOOLOGICO
53	1	SUPERFOS BICHINHOS DE ESTIMAÇÃO
54	2	CADÊ A MAMÃE?
55	2	MEU PRIMEIRO QUEBRA CABEÇA
56	2	VOGAIS DOS ANIMAIS
57	2	APRENDENDO AS CORES
58	2	MONTANDO HISTORINHAS
59	1	TAPETE AQUÁRIO SEREIA
60	1	TAPETE AQUÁRIO MAR
61	1	TAPETE AQUÁRIO MAR

94

ITEM 02 – Quantidade: 10 Coleções – Termo de Referência: Coleção Educacional composta por no mínimo 99 títulos para faixa etária de 3 a 6 anos, que acompanha baú teatrino composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

Composição do item 02: Coleção Educacional composta por 99 itens para faixa etária de 3 a 6 anos com CAIXA DE SOM

item	quant.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
6	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
7	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
8	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
9	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
10	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
11	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
12	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO
13	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
14	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
15	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
16	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
17	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
18	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
19	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
20	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS - A POLEGARZINHA
21	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS - A ROUPA NOVA DO REI
22	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS - JOÃO E MARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

23	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS - CHAPEUZINHO VERMELHO
24	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O PRÍNCIPE SAPO
25	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O PEQUENO POLEGAR
26	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA
27	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA SIMBAD
28	2	TURMA DA MONICA EM BIBLIOTECA DE CONTOS CLÁSSICOS
29	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
30	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
31	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
32	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
33	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
34	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
35	1	TURMA DA MONICA 2 HISTÓRIAS EM 1 LIVRO! PINÓQUIO E MÁGICO DE OZ
36	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS A CIGARRA E A FORMIGA
37	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
38	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS SACI
39	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS JOÃO E MARIA
40	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
41	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
42	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
43	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO
44	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO
45	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO
46	1	TURMA DA MÔNICA PROFISSÕES ESPECIAIS
47	1	TURMA DA MÔNICA ESPORTES INCRÍVEIS
48	2	TURMA DA MÔNICA AS AVENTURAS DA MÔNICA
49	2	TURMA DA MÔNICA AS AVENTURAS DO CEBOLINHA
50	2	NÚMEROS 1 AO 10
51	2	APRENDENDO O ABC
52	2	VAMOS SOLETRAR
53	2	APRENDENDO AS CORES
54	2	CADE A MAMÃE?
55	2	APRENDENDO OS OPOSTOS
56	2	LETRAS DO A AO Z
57	2	PRIMEIRAS CONTAS
58	2	PRIMEIROS LAÇOS
59	2	ALINHAVO FASHION

99

ITEM 03 - Quantidade: 03 coleções. Termo de Referência: Coleção Educacional composta por no mínimo 347 edições para faixa etária de 0 a 3 anos. Acompanha baú teatrino personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo "janela" nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm² com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte "A" possui 03 rodízios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte "B" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo "janela" nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte "B" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

Composição do item 03: Coleção Educacional composta por

347 itens para faixa etária de 0 a 3 anos:

item	quant.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA
6	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ALADIM
7	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO
8	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
9	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA PINÓQUIO
10	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA REI ARTHUR
11	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA SIMBAD
12	3	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA
13	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
14	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI
15	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE
16	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
17	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

18	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA
19	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS
20	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO
21	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR
22	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO
23	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO
24	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL
25	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA
26	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA
27	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA
28	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
29	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
30	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
31	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
32	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
33	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
34	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
35	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
36	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
37	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
38	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
39	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
40	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
41	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
42	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
43	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
44	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
45	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
46	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
47	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO
48	3	TURMA DA MONICA MINIBIBLIOTECA DE CONTOS CLÁSSICOS
49	2	BANHO BEBE HIPOPÓTAMO
50	2	BANHO BEBE JACARÉ
51	2	BANHO BEBE PATO
52	2	BANHO BEBE SAPO
53	2	BANHO BOM COELHINO
54	2	BANHO BOM TIGRINHO
55	2	BANHO BOM CACHORRINHO
56	2	BANHO BOM URSINHO
57	2	BI BI BANHO ANIMAIS
58	2	BI BI BANHO CORES
59	2	BI BI BANHO FORMAS
60	2	LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR
61	2	LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS
62	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO - BICHINHOS DE ESTIMACA
63	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO NA FAZENDA
64	1	SOBRE RODAS A PEQUENA ESCAVADEIRA
65	1	SOBRE RODAS O CAMINHÃO DE BOMBEIROS
66	1	SOBRE RODAS O TRATOR TRABALHADOR
67	1	SOBRE RODAS O CARRO DE POLÍCIA
68	2	AMIGUINHOS - AS CORRIDAS DE TONI
69	2	AMIGUINHOS - AS FERIAS DE MARQUINHOS
70	2	AMIGUINHOS - O DIA DA JOSI
71	1	BICHINHOS BARULHENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

72	1	DIVERSÃO EM CASA
73	1	DIVERSAO NO BANHO - AMIGOS DA FAZENDA
74	1	DIVERSAO NO BANHO - AMIGOS VELOZES
75	1	PARA NINAR OS PEQUENINOS COM CARINHO
76	1	CADE FILHOTINHOS
77	1	CONTOS DE 01 MINUTO
78	1	HISTÓRIAS PARA 01 ANO
79	1	HISTÓRIAS PARA 03 ANOS
80	1	LEITURINHA - PAPAI E EU
81	1	MINIEXPLORADORES - MÁQUINAS
82	1	ESCONDE-ESCONDE: BICHOS DE ESTIMACAO
83	1	LEVANTE E VEJA - A BOLSA DA MINHA IRMA
84	1	NÃO ALIMENTE OS ANIMAIS
85	1	NÃO ALIMENTE OS DINOSSAUROS
86	1	SORRISO NO ROSTO - NO FRIO
87	4	TM - ALGODAO DOCE - A PEQUENA SEREIA
88	4	TM - ALGODAO DOCE - A POLEGARZINHA
89	4	TM - ALGODAO DOCE - BRANCA DE NEVE
90	4	TM - ALGODAO DOCE - CINDERELA
91	4	TM - ALGODAO DOCE - O PEQUENO POLEGAR
92	4	TM - ALGODAO DOCE - O PRINCIPE SAPO
93	4	TM - ALGODAO DOCE - O SOLDADINHO DE CHUMBO
94	4	TM - ALGODAO DOCE - RAPUNZEL
95	4	TM - ALGODAO DOCE - JOÃO E MARIA
96	4	TM - ALGODAO DOCE - A ROUPA NOVA DO REI
97	4	TM - ALGODAO DOCE - O PATINHO FEIO
98	4	TM - ALGODAO DOCE - O GATO DE BOTAS
99	4	TM - ALGODAO DOCE - A BELA ADORMECIDA
100	4	TM - ALGODAO DOCE - CHAPEUZINHO VERMELHO
101	1	CL - AMIGO SECRETO - 1ED - BR
102	1	CL - BRINQUEDOS CANTADOS 2 - 1ED - BR
103	1	CL - CONTOS DE FADAS - CHAPEUZINHO VERMELHO
104	1	CL - CONTOS DE FADAS - JOÃO E MARIA
105	1	CL - CONTOS DE FADAS - OS TRÊS PORQUINHOS
106	1	CL - GUIDO VAI A PRAIA - 1ED - BR
107	1	CL - GUIDO, O GANSO - 1ED - BR
108	1	TURMA DA MÔNICA BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS
109	1	TURMA DA MÔNICA DIA DE PRAIA
110	1	TURMA DA MÔNICA PRATICANDE ESPORTES
111	1	ANIMAIS
112	1	ANIMAIS
113	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
114	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
115	1	ANIMAIS DIVERTIDOS
116	1	BUBU E AS CORUJINHAS - CORES DA FLORESTA
117	1	BUBU E AS CORUJINHAS - DIAS DE DIVERSÃO
118	1	CACHORRINHO
119	1	CHAPEUZINHO VERMELHO
120	1	CONTOS CLÁSSICOS
121	1	CUIDADO COM O TIGRE E SEUS AMIGOS!
122	1	CUIDADO COM O URSO-POLAR E SEUS AMIGOS!
123	1	DESCOBERTAS MINIBIBLIOTECA
124	1	EU AMO VOCÊ COELHINHO
125	1	EU AMO VOCÊ CORUJINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

126	1	EU AMO VOCÊ RATINHA
127	1	EU AMO VOCÊ URSINHO
128	1	FISHER-PRICE A COR DOS ANIMAIS
129	1	FISHER-PRICE ÁLBUM DO BEBE
130	1	FISHER-PRICE AS QUATRO ESTAÇÕES
131	1	FISHER-PRICE BRINCAR E DORMIR
132	1	FISHER-PRICE COMO É BOM COMPARTILHAR
133	1	FISHER-PRICE COMO É BOM DORMIR
134	1	FISHER-PRICE COMO É BOM SER GENTIL
135	1	FISHER-PRICE COMO É BOM TER AMIGOS
136	1	FISHER-PRICE ENCONTRANDO OS AMIGOS
137	1	FISHER-PRICE GIRAFA
138	1	FISHER-PRICE HIPOPÓTAMO
139	1	ANIMAIS DA SELVA
140	1	ANIMAIS DA FAZENDA
141	1	CORES
142	1	ANIMAIS
143	1	NÚMEROS
144	1	PALAVRAS
145	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!
146	1	MEU AMIGO LOBO
147	1	MEU AMIGO URSINHO
148	1	MEU AMIGO COELHINHO
149	1	MEU AMIGO PINGUIM
150	1	MINHA AMIGA RAPOSA
151	1	TCHAU, CHUPETA!
152	1	TCHAU, FRALDAS!
153	1	PORQUINHO
154	1	TARTARUGA
155	1	LEAOZINHO
156	1	OS TRÊS PORQUINHOS
157	1	O PEQUENO PRÍNCIPE: SEGREDO DA AMIZADE
158	1	OPOSTOS
159	1	MEUS QUERIDOS PETS: AMIGOS DO QUINTAL
160	1	NÚMEROS
161	1	NÚMEROS
162	1	O PEQUENO PRÍNCIPE: PRIMEIRAS PALAVRAS
163	1	NÚMEROS
164	1	MEU PRIMEIRO LIVRO DE FADAS
165	1	O NASCIMENTO DE JESUS
166	1	O QUE PODE NADAR?
167	1	O QUE PODE VOAR?
168	1	MEUS AMIGOS DE ESTIMAÇÃO
169	1	O QUE PODE SE MOVER?
170	1	MEU AMIGO RATINHO
171	1	JONAS E O PEIXE GRANDE
172	1	JONAS E A BALEIA
173	1	OPOSTOS
174	1	SENTIMENTOS
175	1	OPOSTOS
176	1	SURPRESAS
177	1	TURMA DA MÔNICA UMA AMIZADE ANIMAL
178	1	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
179	1	PETER PAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

180	1	AMIGOS DO ESPAÇO
181	1	O GATO DE BOTAS
182	1	O PATINHO FEIO
183	1	A PEQUENA SEREIA
184	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
185	1	CACHINHOS DOURADOS
186	1	RAPUNZEL
187	1	BRANCA DE NEVE
188	1	PINÓQUIO
189	1	A BELA ADORMECIDA
190	1	NÚMEROS NO OCEANO
191	1	ANIMAIS DIVERTIDOS
192	1	DESCOBERTAS NO JARDIM
193	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
194	1	BRINCANDO COM HORAS E NÚMEROS
195	1	BOM DIA!
196	1	EU AMO VOCÊ
197	1	POR FAVOR
198	1	O POÇO DO VISCONDE
199	1	O VARAL DE LETRAS
200	1	COM LICENÇA
201	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
202	1	LA VEM OS BICHINHOS!
203	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO
204	1	ANIMAIS DA FAZENDA
205	1	AVENTURAS NO MAR
206	1	CAÇADAS DE PEDRINHO
207	1	AVENTURAS NA SELVA
208	1	MEMÓRIAS DA EMILIA
209	1	OBRIGADO!
210	1	AS AVENTURAS NO JARDIM
211	1	SÍTIO DO PICAPAU AMARELO
212	1	DESCULPE
213	1	EMERGÊNCIA!
214	1	MEU LIVRO DE TANGRAM
215	1	PETS
216	1	MEU LIVRO DE TETRAMINOS
217	1	TURMA DA MONICA QUE HORAS SÃO?
218	3	CADÊ A MAMÃE?
219	3	MEU PRIMEIRO QUEBRA CABEÇA
220	3	VOGAIS DOS ANIMAIS
221	3	APRENDENDO AS CORES
222	3	MONTANDO HISTORINHAS
223	3	TAPETE AQUÁRIO SEREIA
224	3	TAPETE AQUÁRIO CLUB SHARK
225	3	TAPETE AQUÁRIO MAR

347

ITEM 04 - Quantidade: 03 coleções. Termo de Referência: Coleção Educacional composta por no mínimo 387 edições para faixa etária de 0 a 6 anos. Acompanha baú teatrino personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo “janela” nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm² com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte “A” possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte “B” possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo “janela” nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte “B” possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

Composição do item 04: Coleção Educacional composta por

387 itens para faixa etária de 0 a 6 anos:

ítem	quant.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	BANHO BEBE HIPOPÓTAMO
6	2	BANHO BEBE JACARÉ
7	2	BANHO BEBE PATO
8	2	BANHO BEBE SAPO
9	2	BANHO BOM COELHINO
10	2	BANHO BOM TIGRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

11	2	BANHO BOM CACHORRINHO
12	2	BANHO BOM URSINHO
13	2	BI BI BANHO ANIMAIS
14	2	BI BI BANHO CORES
15	2	BI BI BANHO FORMAS
16	2	LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR
17	2	LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS
18	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO - BICHINHOS DE ESTIMACA
19	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO NA FAZENDA
20	2	AMIGUINHOS - AS CORRIDAS DE TONI
21	2	AMIGUINHOS - AS FERIAS DE MARQUINHOS
22	2	AMIGUINHOS - O DIA DA JOSI
23	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS
24	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
25	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA
26	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO
27	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
28	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
29	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
30	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
31	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO
32	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO
33	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
34	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
35	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO
36	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO
37	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA
38	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
39	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
40	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
41	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
42	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJOÃO
43	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
44	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
45	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
46	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
47	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
48	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
49	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
50	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
51	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
52	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI
53	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE
54	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
55	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA
56	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA
57	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS
58	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO
59	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR
60	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO
61	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO
62	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL
63	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA
64	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

65	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS PRINCESAS
66	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS A CIGARRA E A FORMIGA
67	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
68	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS JOÃO E MARIA
69	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS SACI
70	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
71	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
72	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
73	1	TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS
74	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS A BELA E A FERA...
75	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS...
76	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS BRANCA DE NEVE...
77	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ROMEU E JULIETA
78	1	TURMA DA MÔNICA BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS
79	1	TURMA DA MÔNICA DIA DE PRAIA
80	1	TURMA DA MÔNICA PRATICANDE ESPORTES
81	1	ANIMAIS
82	1	ANIMAIS
83	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
84	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
85	1	ANIMAIS DIVERTIDOS
86	1	BUBU E AS CORUJINHAS - CORES DA FLORESTA
87	1	BUBU E AS CORUJINHAS - DIAS DE DIVERSÃO
88	1	CACHORRINHO
89	1	CHAPEUZINHO VERMELHO
90	1	CONTOS CLÁSSICOS
91	1	CUIDADO COM O TIGRE E SEUS AMIGOS!
92	1	CUIDADO COM O URSO-POLAR E SEUS AMIGOS!
93	1	DESCOBERTAS MINIBIBLIOTECA
94	1	EU AMO VOCÊ COELHINHO
95	1	EU AMO VOCÊ CORUJINHA
96	1	EU AMO VOCÊ RATINHA
97	1	EU AMO VOCÊ URSINHO
98	1	FISHER-PRICE A COR DOS ANIMAIS
99	1	FISHER-PRICE ÁLBUM DO BEBE
100	1	FISHER-PRICE AS QUATRO ESTAÇÕES
101	1	FISHER-PRICE BRINCAR E DORMIR
102	1	FISHER-PRICE COMO É BOM COMPARTILHAR
103	1	FISHER-PRICE COMO É BOM DORMIR
104	1	FISHER-PRICE COMO É BOM SER GENTIL
105	1	FISHER-PRICE COMO É BOM TER AMIGOS
106	1	FISHER-PRICE ENCONTRANDO OS AMIGOS
107	1	FISHER-PRICE GIRAFA
108	1	FISHER-PRICE HIPOPÓTAMO
109	1	ANIMAIS DA SELVA
110	1	ANIMAIS DA FAZENDA
111	1	CORES
112	1	ANIMAIS
113	1	NÚMEROS
114	1	PALAVRAS
115	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!
116	1	MEU AMIGO LOBO
117	1	MEU AMIGO URSINHO
118	1	MEU AMIGO COELHINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

119	1	MEU AMIGO PINGUIM
120	1	TODOS CONTRA O VÍRUS
121	1	UM PAIS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
122	1	UM TESOURO DE HISTÓRIAS PARA ENCANTAR
123	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
124	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
125	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
126	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
127	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
128	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
129	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO
130	1	501 ATIVIDADES PARA CRIANÇAS
131	1	4 EM LINHA - ANIMAIS
132	1	4 EM LINHA - FADAS
133	1	50 BRINCADEIRAS VERMELHA
134	1	50 BRINCADEIRAS AZUL
135	1	7 CONTOS 7 NOITES - PARA DORMIR E SONHAR
136	1	7 CONTOS 7 NOITES - SONHOS MAGICOS DOCES CONTOS
137	1	7 CONTOS 7 NOITES - UM CONTO UM SONHO
138	1	ANGELINO O ANJINHO DISTRAIDO, CAMINHO DA ESCOLA,
139	1	ANGELINO O ANJINHO DISTRAIDO, PRIMEIROS PASSOS, O
140	1	MINIEXPLORADORES - MÁQUINAS
141	1	MONTE UM CAMINHAO
142	1	MONTE UM DINOSSAURO
143	1	NÃO ALIMENTE OS ANIMAIS
144	1	NÃO ALIMENTE OS DINOSSAUROS
145	1	PTIT - UMPAÍS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
146	1	PTIT - UMPAÍS DE CONTOS - CONTOS PARA SONHAR
147	1	PTIT - UMPAÍS DE CONTOS - DOCES CONTOS
148	1	RZ - MOTO - AMIGOS - O PNEU FURADO
149	1	BICHINHOS BARULHENTOS
150	1	CADE FILHOTINHOS
151	1	CL - QUER LER UM LIVRO COMIGO?
152	1	COLEÇÃO AVENTURA COLORIDA - FAZENDA
153	1	COMO? ONDE? PORQUE?
154	1	CONTOS DE 01 MINUTO
155	1	CONTOS DE 05 MINUTOS
156	1	CONTOS PARA HORA DE DORMIR
157	1	CONTOS PARA MENINAS E MENINOS - 3 ANOS
158	1	CONTOS PARA MENINAS E MENINOS - 4 ANOS
159	1	CUIDADO PARA NÃO EXPLODIR
160	1	DESTAQUE E BRINQUE - DIA DE CONFEITEIRO
161	1	DESTAQUE E BRINQUE - DIA DE MÉDICO
162	1	DESTAQUE E DESCUBRA - T REX
163	1	DIVERSÃO EM CASA
164	1	CINEMINHA - PINGUINS DE MADAGASCAR
165	1	TROLLS LER E PINTAR
166	1	ECOMUNDO LATINHA
167	1	ECOMUNDO MAÇÃ
168	1	ESCONDE-ESCONDE BICHOS DE ESTIMAÇÃO
169	1	Eu posso ser: Um Ajudante Alegre
170	1	HISTÓRIAS PARA 3 ANOS
171	1	HISTÓRIAS PARA 4 ANOS
172	1	HORA DE BRINCAR - PASSEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

173	1	JACARÉ JANTA JACA
174	1	LEIA E MONTE - FAZENDA
175	1	LEIA E MONTE - FUNDO DO MAR
176	1	LEIA E MONTE - SELVA
177	1	LILA E A MATILHA - A HORTA GULOSEIMA
178	1	TM - 25 CONTOS BROCHURA
179	1	A ALEGRIA ESTA... NOS PEQUENOS MOMENTOS
180	1	A FILOSOFIA DE SNOOPY
181	1	A SABEDORIA DE CHARLIE BROWN
182	1	A VIDA SEGUNDO LINUS
183	1	AMIZADE E... PARA SEMPRE
184	1	AMOR E... UM PRESENTE ESPECIAL
185	1	CHARLIE BROWN - LIVRO RECORTADO
186	1	CONFIANCA E... CONTAR COM VOCE
187	1	FELICIDADE E... UM ABRACO APERTADO
188	1	LINUS - LIVRO RECORTADO
189	1	MELHORES AMIGOS ... COMPARTILHAM
190	1	O MUNDO SEGUNDO LUCY
191	1	O VERDADEIRO AMOR... E VOCE
192	1	SABEDORIA E ... ACHAR O SEU LUGAR NO MUNDO
193	1	WOODSTOCK - LIVRO RECORTADO
194	1	SNOOPY - LIVRO RECORTADO
195	1	PORORO: MINHA TURMA INCRIVEL
196	1	PORORO: UMA AMIZADE MUITO ESPECIAL
197	1	AMIZADE E UMA GRANDE FESTA, A
198	1	BRINCA COMIGO... SNOOPY!
199	1	FELIZ NATAL PARA VOCE!
200	1	TURMA DA MÔNICA NÚMEROS
201	1	TURMA DA MÔNICA VOGAIS
202	1	TURMA DA MÔNICA PROFISSÕES ESPECIAIS
203	1	TURMA DA MÔNICA ESPORTES INCRÍVEIS
204	1	TURMA DA MÔNICA ATLAS CONHECENDO O MUNDO
205	1	TURMA DA MÔNICA PROCURAR E ENCONTRAR
206	1	ESTEGOSSAURO
207	1	MARIE CURIE
208	1	FRIDA KAHLO
209	1	ANNE FRANK
210	1	ANIMAIS DA SELVA
211	1	RAIVA
212	1	ANIMAIS DA FAZENDA
213	1	CORES
214	1	ANIMAIS
215	1	NÚMEROS 1 AO 10
216	1	TRISTEZA
217	1	MEDO
218	1	FELICIDADE
219	1	PALAVRAS
220	1	ESCAMAS E ESPINHOS
221	1	PELOS E PENAS
222	1	LISTRAS E MANCHAS
223	1	DIPLODOCO
224	1	EU AMO VOCÊ
225	1	DESCULPE
226	1	EMERGENCIA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

227	1	O AMOR É O BICHO
228	1	COM LICENÇA
229	1	PORQUINHOS ESTILISOS
230	1	OBRIGADO!
231	1	POR FAVOR
232	1	DEZ PINGUINS BRINCALHÕES
233	1	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS
234	1	O GATO DE BOTAS
235	1	A BELA E A FERA
236	1	CINDERELA
237	1	PETER PAN
238	1	JOÃO E MARIA
239	1	A BELA ADORMECIDA
240	1	O PATINHO FEIO
241	1	PINÓQUIO
242	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
243	1	ESTEGOSSAURO
244	1	MINHA FLORESTA DE FADAS
245	1	DINOSSAUROS
246	1	DEZ RATOS CONFUSOS
247	1	URSOLÂNDIA
248	1	DESENHANDO NO JARDIM
249	1	CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS
250	1	UNICORNIOS
251	1	SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO
252	1	OS TRÊS PORQUINHOS
253	1	MAR
254	1	MEU LAR
255	1	SEMPRE JUNTOS
256	1	GENTILEZA
257	1	LUA
258	1	ME LEVA COM VOCÊ?
259	1	MEU REINO POR UM TRONINHO
260	1	A CASA DO TATU
261	1	UM PAPAÍ NOEL E UMA DÚZIA DE CORES
262	1	REVOLUÇÃO DAS LETRAS
263	1	A ESCOLHA DE BIBI
264	1	APRENDA OS NUMERAIS
265	1	APRENDA O ALFABETO
266	1	O LIVRO DO MEU PET
267	1	1001 COISAS PARA ENCONTRAR - DIVERSÃO DE ARREPIAR
268	1	DINOSSAUROS DO CRETACEO
269	1	DINOSSAUROS DO JURASSICO
270	1	O GRANDE LIVRO DE ARTE
271	1	O BOLINHO
272	1	O NABO GIGANTE
273	1	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS
274	1	MARI MIRO E O ABAPORU
275	1	MARI MIRO E AS CINCO MOCAS DE GUARATINGUETA
276	1	MARI MIRO E O TINTUREIRO COM A GAITA
277	1	A ARARA CLARA
278	1	O JABUTI JURUPI
279	1	A BORBOLETA VIOLETA
280	1	A MINHOCA PAÇOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

281	1	A ABELHINHA BELINHA
282	1	E SE EU SENTIR... TRISTEZA
283	1	E SE EU SENTIR... FELICIDADE
284	1	E SE EU SENTIR... RAIVA
285	1	E SE EU SENTIR... MEDO
286	1	A ARANHA AVENTUREIRA
287	1	A LAGARTA COMILONA
288	1	BENTO, O SUPER-HERÓI DO ESPAÇO!
289	2	NÚMEROS 1 AO 10
290	2	APRENDENDO O ABC
291	2	VAMOS SOLETRAR
292	2	APRENDENDO AS CORES
293	2	CADE A MAMÃE?
294	2	APRENDENDO OS OPOSTOS
295	2	LETRAS DO A AO Z
296	2	TAPETE AQUÁRIO SEREIA
297	2	TAPETE AQUÁRIO MAR
298	2	PRIMEIRAS CONTAS
299	2	PRIMEIROS LAÇOS
300	2	ALINHAVO FASHION

387

ITEM 05 - Quantidade: 01 coleção. Termo de Referência: Coleção Educacional composta por no mínimo 332 edições para faixa etária de 3 a 6 anos. Acompanha baú teatrino personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo "janela" nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm² com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte "A" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte "B" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo "janela" nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte "B" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrino, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

Composição do item 05: Coleção Educacional composta por

332 itens para faixa etária de 03 a 06 anos:

item	quant.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS
6	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
7	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA
8	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO
9	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
10	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
11	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
12	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
13	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO
14	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO
15	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
16	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
17	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO
18	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO
19	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA
20	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
21	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
22	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
23	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
24	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
25	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
26	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
27	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
28	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
29	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
30	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
31	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
32	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
33	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
34	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI
35	2	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

36	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
37	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA
38	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA
39	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS
40	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO
41	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR
42	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO
43	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO
44	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL
45	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA
46	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA
47	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS PRINCESAS
48	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS A CIGARRA E A FORMIGA
49	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
50	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS JOÃO E MARIA
51	4	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS SACI
52	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
53	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
54	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
55	1	TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS
56	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS A BELA E A FERA...
57	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS...
58	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS BRANCA DE NEVE...
59	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ROMEU E JULIETA
60	1	TODOS CONTRA O VÍRUS
61	1	UM PAIS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
62	1	UM TESOURO DE HISTÓRIAS PARA ENCANTAR
63	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
64	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
65	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
66	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
67	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
68	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
69	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO
70	1	501 ATIVIDADES PARA CRIANÇAS
71	1	4 EM LINHA - ANIMAIS
72	1	4 EM LINHA - FADAS
73	1	50 BRINCADEIRAS VERMELHA
74	1	50 BRINCADEIRAS AZUL
75	1	7 CONTOS 7 NOITES - PARA DORMIR E SONHAR
76	1	7 CONTOS 7 NOITES - SONHOS MAGICOS DOCES CONTOS
77	1	7 CONTOS 7 NOITES - UM CONTO UM SONHO
78	1	ANGELINO O ANJINHO DISTRAIDO, CAMINHO DA ESCOLA,
79	1	ANGELINO O ANJINHO DISTRAIDO, PRIMEIROS PASSOS, O
80	1	MINIEXPLORADORES - MÁQUINAS
81	1	MONTE UM CAMINHAO
82	1	MONTE UM DINOSSAURO
83	1	NÃO ALIMENTE OS ANIMAIS
84	1	NÃO ALIMENTE OS DINOSSAUROS
85	1	PTIT - UMPAÍS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
86	1	PTIT - UMPAÍS DE CONTOS - CONTOS PARA SONHAR
87	1	PTIT - UMPAÍS DE CONTOS - DOCES CONTOS
88	1	RZ - MOTO - AMIGOS - O PNEU FURADO
89	1	BICHINHOS BARULHENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

90	1	CADE FILHOTINHOS
91	1	CL - QUER LER UM LIVRO COMIGO?
92	1	COLEÇÃO AVENTURA COLORIDA - FAZENDA
93	1	COMO? ONDE? PORQUE?
94	1	CONTOS DE 01 MINUTO
95	1	CONTOS DE 05 MINUTOS
96	1	CONTOS PARA HORA DE DORMIR
97	1	CONTOS PARA MENINAS E MENINOS - 3 ANOS
98	1	CONTOS PARA MENINAS E MENINOS - 4 ANOS
99	1	CUIDADO PARA NÃO EXPLODIR
100	1	DESTAQUE E BRINQUE - DIA DE CONFEITEIRO
101	1	DESTAQUE E BRINQUE - DIA DE MÉDICO
102	1	DESTAQUE E DESCUBRA - T REX
103	1	DIVERSÃO EM CASA
104	1	CINEMINHA - PINGUINS DE MADAGASCAR
105	1	TROLLS LER E PINTAR
106	1	ECOMUNDO LATINHA
107	1	ECOMUNDO MAÇÃ
108	1	ESCONDE-ESCONDE BICHOS DE ESTIMAÇÃO
109	1	Eu posso ser: Um Ajudante Alegre
110	1	HISTÓRIAS PARA 3 ANOS
111	1	HISTÓRIAS PARA 4 ANOS
112	1	HORA DE BRINCAR - PASSEIO
113	1	JACARÉ JANTA JACA
114	1	LEIA E MONTE - FAZENDA
115	1	LEIA E MONTE - FUNDO DO MAR
116	1	LEIA E MONTE - SELVA
117	1	LILA E A MATILHA - A HORTA GULOSEIMA
118	1	TM - 25 CONTOS BROCHURA
119	1	A ALEGRIA ESTA... NOS PEQUENOS MOMENTOS
120	1	A FILOSOFIA DE SNOOPY
121	1	A SABEDORIA DE CHARLIE BROWN
122	1	A VIDA SEGUNDO LINUS
123	1	AMIZADE E... PARA SEMPRE
124	1	AMOR E... UM PRESENTE ESPECIAL
125	1	CHARLIE BROWN - LIVRO RECORTADO
126	1	CONFIANCA E... CONTAR COM VOCE
127	1	FELICIDADE E... UM ABRACO APERTADO
128	1	LINUS - LIVRO RECORTADO
129	1	MELHORES AMIGOS ... COMPARTILHAM
130	1	O MUNDO SEGUNDO LUCY
131	1	O VERDADEIRO AMOR... E VOCE
132	1	SABEDORIA E ... ACHAR O SEU LUGAR NO MUNDO
133	1	WOODSTOCK - LIVRO RECORTADO
134	1	SNOOPY - LIVRO RECORTADO
135	1	PORORO: MINHA TURMA INCRIVEL
136	1	PORORO: UMA AMIZADE MUITO ESPECIAL
137	1	AMIZADE E UMA GRANDE FESTA, A
138	1	BRINCA COMIGO... SNOOPY!
139	1	FELIZ NATAL PARA VOCE!
140	1	TURMA DA MÔNICA NÚMEROS
141	1	TURMA DA MÔNICA VOGAIS
142	1	TURMA DA MÔNICA PROFISSÕES ESPECIAIS
143	1	TURMA DA MÔNICA ESPORTES INCRÍVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

144	1	TURMA DA MÔNICA ATLAS CONHECENDO O MUNDO
145	1	TURMA DA MÔNICA PROCURAR E ENCONTRAR
146	1	FISHER-PRICE ZANGADO
147	1	FISHER-PRICE CONFIANTE
148	1	FISHER-PRICE TRISTE
149	1	FISHER-PRICE FELIZ
150	1	FISHER-PRICE COMO É BOM SER GENTIL
151	1	FISHER-PRICE COMO É BOM COMPARTILHAR
152	1	FISHER-PRICE COMO É BOM TER AMIGOS
153	1	FISHER-PRICE COMO É BOM DORMIR
154	1	FISHER-PRICE PROCURAR E ENCONTRAR
155	1	ESTEGOSSAURO
156	1	MARIE CURIE
157	1	FRIDA KAHLO
158	1	ANNE FRANK
159	1	ANIMAIS DA SELVA
160	1	RAIVA
161	1	ANIMAIS DA FAZENDA
162	1	CORES
163	1	ANIMAIS
164	1	NÚMEROS 1 AO 10
165	1	TRISTEZA
166	1	MEDO
167	1	FELICIDADE
168	1	PALAVRAS
169	1	ESCAMAS E ESPINHOS
170	1	PELOS E PENAS
171	1	LISTRAS E MANCHAS
172	1	DIPLODOCO
173	1	EU AMO VOCÊ
174	1	DESCULPE
175	1	EMERGENCIA!
176	1	O AMOR É O BICHO
177	1	COM LICENÇA
178	1	PORQUINHOS ESTILISOS
179	1	OBRIGADO!
180	1	POR FAVOR
181	1	DEZ PINGUINS BRINCALHÕES
182	1	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS
183	1	O GATO DE BOTAS
184	1	A BELA E A FERA
185	1	CINDERELA
186	1	PETER PAN
187	1	JOÃO E MARIA
188	1	A BELA ADORMECIDA
189	1	O PATINHO FEIO
190	1	PINÓQUIO
191	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
192	1	ESTEGOSSAURO
193	1	MINHA FLORESTA DE FADAS
194	1	DINOSSAUROS
195	1	DEZ RATOS CONFUSOS
196	1	URSOLÂNDIA
197	1	DESENHANDO NO JARDIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

198	1	CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS
199	1	UNICORNIOS
200	1	SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO
201	1	OS TRÊS PORQUINHOS
202	1	MAR
203	1	MEU LAR
204	1	SEMPRE JUNTOS
205	1	GENTILEZA
206	1	LUA
207	1	ME LEVA COM VOCÊ?
208	1	MEU REINO POR UM TRONINHO
209	1	A CASA DO TATU
210	1	UM PAPAÍ NOEL E UMA DÚZIA DE CORES
211	1	REVOLUÇÃO DAS LETRAS
212	1	A ESCOLHA DE BIBI
213	1	APRENDA OS NUMERAIS
214	1	APRENDA O ALFABETO
215	1	O LIVRO DO MEU PET
216	1	1001 COISAS PARA ENCONTRAR - DIVERSÃO DE ARREPIAR
217	1	DINOSSAUROS DO CRETACEO
218	1	DINOSSAUROS DO JURASSICO
219	1	O GRANDE LIVRO DE ARTE
220	1	1001 COISAS PARA ENCONTRAR - CAVALEIROS
221	1	ATIVIDADES COM FELTRO
222	1	1001 COISAS PARA ENCONTRAR - FADAS
223	1	ATIVIDADES COM EVA
224	1	RECORDES DO HOMEM
225	1	O GRANDE LIVRO DA MÚSICA
226	1	COM AMOR PARA SONHAR
227	1	ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO
228	1	ATLAS ILUSTRADO DO CORPO HUMANO
229	1	AS TRAVESSURAS DE PEDRO COELHO
230	1	BARBARECO - O MENINO QUE QUERIA SER PALHAÇO
231	1	180 HISTÓRIAS PARA DIVERTIR
232	1	180 HISTÓRIAS PARA LER E SONHAR
233	1	ANIMAIS
234	1	MINHAS QUERIDAS HISTÓRIAS
235	1	MINHAS QUERIDAS FÁBULAS
236	1	MEUS QUERIDOS CONTOS CLÁSSICOS
237	1	MINHAS QUERIDAS HISTÓRIAS
238	1	O BOLINHO
239	1	O NABO GIGANTE
240	1	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS
241	1	MARI MIRO E O ABAPORU
242	1	MARI MIRO E AS CINCO MOCAS DE GUARATINGUETA
243	1	MARI MIRO E O TINTUREIRO COM A GAITA
244	1	A ARARA CLARA
245	1	O JABUTI JURUPI
246	1	A BORBOLETA VIOLETA
247	1	A MINHOCA PAÇOCA
248	1	A ABELHINHA BELINHA
249	1	E SE EU SENTIR... TRISTEZA
250	1	E SE EU SENTIR... FELICIDADE
251	1	E SE EU SENTIR... RAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

252	1	E SE EU SENTIR... MEDO
253	1	A ARANHA AVENTUREIRA
254	1	A LAGARTA COMILONA
255	1	BENTO, O SUPER-HERÓI DO ESPAÇO!
256	2	NÚMEROS 1 AO 10
257	2	APRENENDO O ABC
258	2	VAMOS SOLETRAR
259	2	APRENENDO AS CORES
260	2	CADE A MAMÃE?
261	2	APRENENDO OS OPOSTOS
262	2	LETRAS DO A AO Z
263	2	PRIMEIRAS CONTAS
264	2	PRIMEIROS LAÇOS
265	2	ALINHAVO FASHION

332

ITEM 06 - Quantidade: 02 coleções. Termo de Referência: Coleção Educacional composta por no mínimo 343 edições para faixa etária de 6 a 10 anos. Acompanha baú teatrino personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo "janela" nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm² com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte "A" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte "B" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo "janela" nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte "B" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrino, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

Composição do item 06: Coleção Educacional composta por

343 itens para faixa etária de 06 a 10 anos:

item	quant.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	1	TURMA DA MONICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT
6	1	TURMA DA MONICA EM CONTOS DA CAROCHINHA
7	1	TURMA DA MONICA EM FÁBULAS INESQUECÍVEIS
8	1	TURMA DA MONICA EM FÁBULAS INESQUECÍVEIS POP
9	1	TURMA DA MÔNICA EM O PEQUENO PRÍNCIPE
10	1	TURMA DA MONICA EM FOLCLORE BRASILEIRO
11	1	TURMA DA MONICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS
12	1	TURMA DA MONICA EM LENDAS PARA CRIANÇAS
13	1	TURMA DA MONICA EM LENDAS BRASILEIRAS
14	1	TURMA DA MONICA EM ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
15	1	TURMA DA MONICA DO FUNDO DO CORAÇÃO
16	1	TURMA DA MONICA MEU PRIMEIRO LIVRO DO CORPO HUMANO
17	1	TURMA DA MONICA O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS
18	1	TURMA DA MONICA MEDO ASSIM NUNCA SENTI
19	1	TURMA DA MONICA PEQUENO MANUAL DO MEIO AMBIENTE
20	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
21	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
22	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
23	1	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS PINÓQUIO
24	1	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS CINDERELA
25	1	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS O MÁGICO DE OZ
26	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO
27	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO SÍTIO DO PICAPAU AMARELO
28	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO
29	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
30	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
31	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
32	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
33	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
34	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
35	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO
36	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS A BELA E A FERA...
37	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS...
38	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS BRANCA DE NEVE...
39	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ROMEU E JULIETA
40	1	TURMA DA MÔNICA MUNDO DAS PRINCESAS
41	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
42	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

43	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE
44	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
45	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA
46	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA
47	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS
48	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO
49	1	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR
50	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO
51	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO
52	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL
53	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA
54	1	TURMA DA MÔNICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA
55	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOITATÁ
56	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOTO ROSA
57	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CABRA CABRIOLA
58	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS COBRA HONORATO
59	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CURUPIRA
60	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS IARA
61	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS LOBISOMEM
62	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS MULA SEM CABEÇA
63	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS VITÓRIA-RÉGIA
64	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS NEGRINHO DO PASTOREIO
65	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS SACI
66	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS UIRAPURU
67	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA
68	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
69	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
70	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
71	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
72	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
73	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
74	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
75	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
76	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
77	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
78	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
79	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
80	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
81	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS
82	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
83	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA
84	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO
85	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
86	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
87	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
88	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
89	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO
90	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO
91	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
92	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
93	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO
94	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO
95	1	TURMA DA MÔNICA JOVEM A ILHA DO TESOURO
96	1	TURMA DA MÔNICA JOVEM CANTINHO DA LEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

97	1	TURMA DA MÔNICA JOVEM ROMANCES E AVENTURAS
98	1	TURMA DA MÔNICA JOVEM ROMANCES E AVENTURAS
99	1	TURMA DA MÔNICA JOVEM SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO
100	1	50 BRINCADEIRAS AZUL
101	1	50 BRINCADEIRAS VERMELHA
102	1	500 PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE OS DINOSSAUROS
103	1	501 ATIVIDADES PARA CRIANÇAS
104	1	CONSTRUA O T-REX
105	1	CONTE UMA HISTÓRIA
106	1	AVENTURAS NO FOLCLORE BRASILEIRO
107	1	Baú de Histórias : Histórias de Ninar
108	1	CONTOS PARA A HORA DE DORMIR
109	1	CONTOS PARA SONHAR
110	1	CUIDADO PARA NAO EXPLODIR
111	1	DE DENTRO PARA FORA - TIRANOSSAURO REX
112	1	DESCUBRA CORPO HUMANO
113	1	DESCUBRA ANIMAIS
114	1	CINEMINHA - PINGUINS DE MADAGASCAR
115	1	TROLLS LER E PINTAR
116	1	FÁBRICA DE BRINQUEDOS
117	1	HISTORIAS CURANDO HISTÓRIAS
118	1	HISTORIAS DE BRUXAS E DE TERROR
119	1	HISTORIAS FANTÁSTICAS E DE MEDO
120	1	JACARE JANTA JACA
121	1	LILA E MATILHA - A HORTA GULOSEIMA
122	1	MINHAS DESCOBERTAS
123	1	O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS
124	1	PLANETA TERRA - RECURSOS NATURAIS
125	1	PTIT - MONTE SEU DINOSSAURO
126	1	PTIT - UM PAIS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
127	1	PTIT - UM PAIS DE CONTOS - CONTOS PARA SONHAR
128	1	PTIT - UM PAIS DE CONTOS - DOCES CONTOS
129	1	SAUDADE
130	1	TOP 100 - CRIATURAS DOS MARES
131	1	TODOS CONTRA O VÍRUS
132	1	UM PAIS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
133	1	TUDO SOBRE O CORPO HUMANO
134	1	UM TESOURO DE HISTÓRIAS PARA ENCANTAR
135	1	VOLTA AO MUNDO EM 80 CONTOS
136	1	TIBÚRCIO
137	1	CL - QUER LER UM LIVRO COMIGO? - 1ED - BR
138	1	A ALEGRIA ESTA... NOS PEQUENOS MOMENTOS
139	1	A FILOSOFIA DE SNOOPY
140	1	A SABEDORIA DE CHARLIE BROWN
141	1	A VIDA SEGUNDO LINUS
142	1	AMIZADE E... PARA SEMPRE
143	1	AMOR E... UM PRESENTE ESPECIAL
144	1	CHARLIE BROWN - LIVRO RECORTADO
145	1	CONFIANCA E... CONTAR COM VOCE
146	1	FELICIDADE E... UM ABRACO APERTADO
147	1	LINUS - LIVRO RECORTADO
148	1	MELHORES AMIGOS ... COMPARTILHAM
149	1	O MUNDO SEGUNDO LUCY
150	1	O VERDADEIRO AMOR... E VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

151	1	SABEDORIA E ... ACHAR O SEU LUGAR NO MUNDO
152	1	WOODSTOCK - LIVRO RECORTADO
153	1	SNOOPY - LIVRO RECORTADO
154	1	AMIZADE E UMA GRANDE FESTA, A
155	1	BRINCA COMIGO... SNOOPY!
156	1	FELIZ NATAL PARA VOCE!
157	1	FLAUTA MAGICA, A
158	1	CHICO BENTO 7 ANOS
159	1	PERIGOSO!
160	1	O CACHORRO QUE NÃO LATIA
161	1	SENTIMENTOS
162	1	DIARIO DE AVENTURAS DA ELLIE - UM NOVO PRESIDENTE
163	1	101 CURIOSIDADES ANIMAIS
164	1	101 CURIOSIDADES HISTÓRIA
165	1	101 CURIOSIDADES BRASIL
166	1	101 CURIOSIDADES FUTEBOL
167	1	101 CURIOSIDADES DINOSSAUROS
168	1	101 CURIOSIDADES CORPO HUMANO
169	1	101 CURIOSIDADES MÚSICA
170	1	101 CURIOSIDADES INTERNET
171	1	DIARIO DE AVENTURAS DA ELLIE - AMIZADE É O BICHO
172	1	SERÕES DE DONA BENTA
173	1	DIARIO DE AVENTURAS DA ELLIE - UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE
174	1	DIARIO DE AVENTURAS DA ELLIE - A VERDADEIRA JOGADORA
175	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA
176	1	TULU
177	1	AS TRAVESSURAS DE PEDRO COELHO
178	1	GALINHAS NÃO ENXERGAM NO ESCURO
179	1	PETER PAN
180	1	NÓS NÃO ESTAMOS COM SONO!
181	1	DIARIOSSAURO - UM NOVO MUNDO
182	1	BILHÕES DE GAFANHOTOS
183	1	QUEM É QUE TEM MEDO?
184	1	MEU CACHORRO SUMIU
185	1	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU
186	1	AS SUTIS CAMADAS DOS PENSAMENTOS DE NESTOR
187	1	O LIVRO INCLINADO
188	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO
189	1	CAÇADAS DE PEDRINHO
190	1	ANNE DE GREEN GABLES
191	1	PEDRA
192	1	TRUQUES DE MÁGICA
193	1	SEMELHANÇAS
194	1	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA
195	1	OCEANOS
196	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA
197	1	ABIGAIL
198	1	O SACI
199	1	CRIANÇAS DE CÁ, CRIANÇAS DE LÁ
200	1	O CÃO ROBÔ
201	1	OS PESADELOS DE MANU
202	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS
203	1	AMIGOS DO FOLCLORE BRASILEIRO
204	1	A FABULOSA GRALHA GRALHOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

205	1	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO
206	1	O TATU TARUTO TARANTINO
207	1	101 MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO
208	1	PARA FRENTE QUE SE ANDA
209	1	O CORAJOSO PINGUIM
210	1	MALA MALUCA
211	1	O ROMANCE DA RAPOSA
212	1	A CHAVE DO TAMANHO
213	1	MORTINHA DA SILVIA
214	1	NEM SEMPRE É FACIL... DIVIDIR
215	1	EU LEITOR, EU AUTOR
216	1	O REI SADIM
217	1	VALORES PARA CRESCER
218	1	VALORES PARA A CONVIVÊNCIA
219	1	XADREZ PARA TODOS
220	1	O HOMEM DA LUA
221	1	E O LOBO?
222	1	TUFA NÃO GOSTA DE FAGA
223	1	GENTILEZA
224	1	O CABRITO JOSÉ
225	1	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO
226	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO
227	1	VOOS
228	1	QUANDO SINTO MEDO
229	1	GERALDO, O GIGANTE GIGANTÃO
230	1	O CASTELO
231	1	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELÓGIO
232	1	BRINCADEIRA DE CASINHA
233	1	MONET
234	1	MARI MIRO E O HOMEM AMARELO
235	1	QUANDO ME SINTO TRISTE
236	1	FÁBULAS
237	1	O ANTIGO EGITO
238	1	QUANDO ME SINTO NERVOSO
239	1	O LOBO LOBATO E OS TRÊS PORQUINHOS
240	1	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO
241	1	ONDE ESTÁ SANSÃO?
242	1	TROMBA DAGUA
243	1	CONFUSÃO NA MONTANHA
244	1	BARBARECO - O MENINO QUE QUERIA SER PALHAÇO
245	1	BALADA DO OGRO SOLITÁRIO
246	1	A ESPERA DO SOL
247	1	QUE MAL HUMOR, CORUJA!
248	1	DEIXA EU TE CONTAR, MENINO / DEIXA EU TE CONTAR, MENINA
249	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ
250	1	ZILHÕES DE ABELHAS
251	1	O GIGANTE EGOISTA
252	1	PEIXERINHO
253	1	MANIAS DE FAMÍLIA
254	1	GAUGHIN
255	1	DADO É RANZINZA E TEM SUA PRÓPRIA NUVEM CINZA
256	1	MAMÃE NÃO QUER BRINCAR
257	1	ESTRELAS MÁGICAS
258	1	BOLAS DO MUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

259	1	O PICAPAU AMARELO
260	1	O GRANDE LIVRO DAS PARLENDAS
261	1	O QUE É QUE ISSO É?
262	1	50 MULHERES PARA SE INSPIRAR
263	1	EU AMO VOCÊ DO JEITO QUE VOCÊ É
264	1	PEDROCA, O PROFESSOR PIPOCA
265	1	O QUE SERÁ QUE SEREI?
266	1	VIAGEM AO CÉU
267	1	UMA AVENTURA NA NEVE
268	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS
269	1	O CORPO HUMANO
270	1	MARTELOS
271	1	POPCORN PETE
272	1	O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE
273	1	A VIDA DOS DINOSSAUROS
274	1	MULHERES INCRÍVEIS
275	1	MOUNTAIN MADNESS
276	1	UMA VIAGEM DIVERTIDA
277	1	LUI E MILA
278	1	RATINHA DA CIDADE, RATINHO DO CAMPO
279	1	O RATO ROEU O ROCAMBOLE DO REI DO RECO-RECO
280	1	AS AVENTURAS NA HISTÓRIA EM ULTRA 3-D
281	1	MODELANDO A TERRA
282	1	MUDANÇAS NO MUNDO
283	1	ALEM DO BELELÉU
284	1	QUANDO EU CRESCER
285	1	EXERCÍCIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
286	1	DIVERSIDADE
287	1	A AVESTRUZ ATRAPALHADA
288	2	ABC MAIÚSCULA E MINÚSCULA 96 PEÇAS
289	2	ANIMALFABETO
290	2	BINGO DOS BICHOS
291	2	VAMOS SOLETRAR
292	2	LETRAS DO A AO Z
293	2	PRIMEIRAS CONTAS
294	2	PRIMEIROS LAÇOS
295	2	ALINHAVO FASHION

343

DAIANE TEIXEIRA GABRIEL

Coordenadora Municipal da Educação
Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada ou documento compatível). Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Presencial em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

d) Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fartura.

e) Os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato: (deverá ser anexada Procuração)	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Preço unitário por item da proposta por extenso: _____

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória).

Prazo de entrega: _____

Declaro que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO Nº 97/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **LUCIANO PERES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 339.970.***-20, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

GESTOR: Sr. _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

FISCAL: Sr. _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

CONTRATADA: **EMPRESA** _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____.

As partes acima identificadas têm entre si justo o presente contrato compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2022**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000; Decreto Municipal 2.437/2007 e Decreto Municipal 3.819/2019 tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a **“Aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos acondicionados em baú com títulos pertinentes a faixa etária de 0 a 10 anos, conforme as especificações do anexo 01 - Termo de Referência.”**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1. Descrição dos itens e preços:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do item	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

2.3. Este Contrato fica vinculado ao **Edital do Pregão Presencial 18/2022**, referente ao **Processo nº 97/2022**, bem como seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O **CONTRATADO** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2. O **CONTRATADO** designa o Sr. _____ como preposto responsável para representá-lo na execução do objeto do presente Pregão.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. Da Contratada:

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Termo de Referência, no edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objetos desse certame, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Não promover nenhuma alteração do FORNECIMENTO ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- g) Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao FORNECIMENTO ora contratado;
- h) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.2. Da contratante:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida no Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
- e) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Termo de Referência.

4.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

5.1. A Autorização de Compras referente ao objeto desta licitação, será expedida pelo Setor de Compras, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

5.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva autorização.

6.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Coordenadoria Municipal de Educação, localizada na rua São Tomaz de Aquino, nº 30, bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 18873-116, no município de Fartura, após emissão da autorização.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.4. Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Autorização de Compras, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá do seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - No ato de entrega do objeto, deverá ocorrer avaliação para recebimento e aprovação por gestor ou fiscal do contrato. No caso de não atendimento das especificações, poderá ocasionar no não recebimento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

7.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.4. O transporte, descarga e montagem (caso necessário) do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.6. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.7. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em **até 10** (dez) dias após a entrega dos objetos e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

8.2. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

8.4. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida, que deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA: DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade e de acordo com o solicitado nas especificações.

10.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

10.3. O ônus de substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada.

10.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2022** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho da Pregoeira, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

12.2. Será incorporada a este Contrato, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação

Unidade Executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ

Função Programática 12.365.0005.2.027

Class. Econ. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FICHA 181 - Tesouro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

15.1. Conforme prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93 é possível a recomposição dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto, com fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

16.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

17.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar o Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

17.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

17.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

18.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - Fica responsável para **gerir** a execução contratual a **Coordenadora Municipal da Educação, Daiane Teixeira Gabriel**.

19.2 - Fica responsável por **fiscalizar** a execução contratual, a **Supervisora Municipal da Educação, Vanessa de Paula Nunes**.

19.3 - A gestora e fiscal terão como dever:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante.
- c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do produto, cor, odor e aparência.

19.4 - A fiscalização se dará nos quesitos de recebimento do objeto, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e, caso seja necessário, solicitação de esclarecimentos, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.5 - Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com o estabelecido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Para este procedimento licitatório está vedada a subcontratação de outras empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente documento, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, ____ de _____ de ____.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESTOR

FISCAL

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PARA PREENCHIMENTO SOMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Autoridade máxima do órgão/entidade:

Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de despesas da contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Gestor(es) do contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 08
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ____/____

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Fartura, ____ de _____ de ____.

RESPONSÁVEL: LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, ____ de _____ de ____.

Nome	LUCIANO PERES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 10

SANÇÕES

DECRETO Nº 3.819/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“ESTABELECE PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.”

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra do Artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93,
CONSIDERANDO a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 ao se referir à aplicação de multa o faz genericamente; e
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções,

DECRETA:

ARTIGO 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos Artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º Comete infração administrativa a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta.

ARTIGO 3º A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

II - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto do § 1º do Artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia será acrescido mais 15% (quinze por cento).

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando na modalidade Pregão, e por prazo não superior a 2 (dois) anos quando nas demais modalidades.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ARTIGO 4º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 5º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

ARTIGO 6º A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

ARTIGO 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de outubro de 2019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN - ENCARREGADA DE SECRETARIA